Análise de Fundos de Investimento

CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP - 03.737.188/0001-43

Data Base da Análise: 30/11/2020

CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP **03.737.188/0001-43**

Resumo

Gestão: Caixa Econômica Federal

Administrador: Caixa Econômica Federal

Custodiante: Banco Bradesco

Carência: Não há

Público Alvo: Investidores em geral

Início: 20/06/2000

Resolução: Artigo 8º, Inciso III

Benchmark: CDI

Investidor Qualificado: Não

Taxas

Taxa de Performance: Não possui

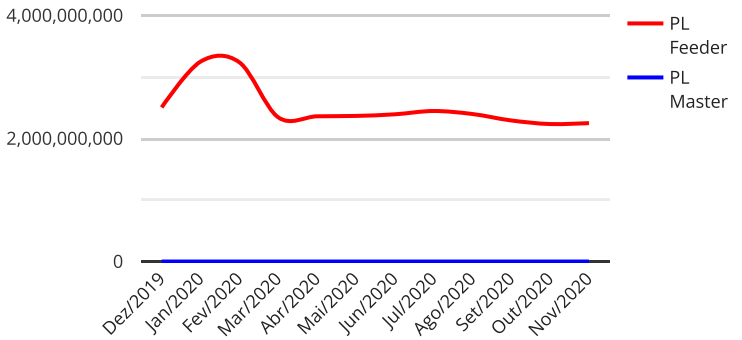
Taxa de Administração: 1,00%

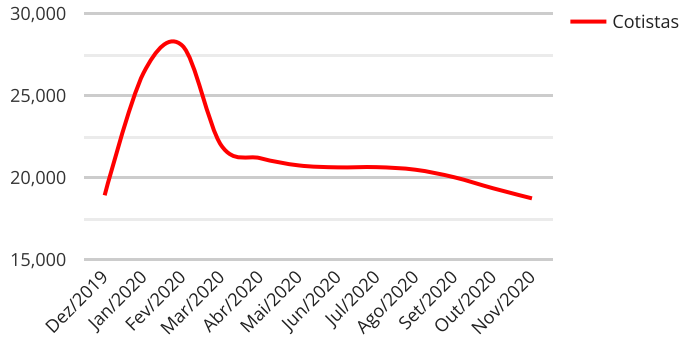
Índice de Performance: Não possui

Taxa de Resgate: Não possui

Evolução PL e Cotistas

	Fundo Feeder		Fundo Master
MÊS	COTISTA	PL FEEDER	PL MASTER
Dez/2019	18.924	2.504.561.373,12	
Jan/2020	26.379	3.249.056.142,28	
Fev/2020	28.043	3.237.870.633,73	
Mar/2020	21.972	2.344.032.164,50	
Abr/2020	21.188	2.360.480.281,24	
Mai/2020	20.745	2.366.607.652,74	
Jun/2020	20.627	2.392.680.999,69	
Jul/2020	20.640	2.446.474.406,45	
Ago/2020	20.483	2.397.521.159,05	
Set/2020	20.023	2.292.815.963,87	
Out/2020	19.351	2.234.637.773,86	
Nov/2020	18.737	2.249.784.105,03	





Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Rua Manuel Guedes, n° 504, 7° Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
CEP: 04536-070 - Telefone: (11) 3074-9400

CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP **03.737.188/0001-43**

Informações Operacionais

Depósito Inicial: 100,00

Movimentação Mínima: 100,00

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Conversão de Cota para Aplicação: D+0

Conversão de Cota para Resgate: D+1 du

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+3 du

Histórico

Máximo Retorno Diário: 4,03% em 13/03/2020

Número de dias com Retorno Positivo: 3419

Mínimo Retorno Diário: -4,37% em 12/03/2020

Retorno acumulado desde o início: 660,58%

Número de dias com retorno negativo: 1560

Volatilidade desde o início: 5,25%

Performance comparativa - Valores em (%)

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	4,02	-0,04	1,50	5,85	2,18	13,35	18,99
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (CDI)	0,15	2,59	0,46	1,03	2,97	9,24	1,09
INPC + 5,87% A.A. (META ATUARIAL)	1,41	9,46	4,19	6,90	11,32	21,83	2,89

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Rua Manuel Guedes, n° 504, 7° Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
CEP: 04536-070 - Telefone: (11) 3074-9400

CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP **03.737.188/0001-43**

Comentário sobre os fundamentos do fundo

Objetivo:

O objetivo do fundo é proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, no âmbito do mercado financeiro e de capitais nacional e internacional, estipulando um limite de até 30% para ativos de renda variável.

Características/Estratégia:

Os ativos que compõem a carteira do fundo e/ou dos fundos investidos estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, em posições ativas e/ou passivas, aos riscos das variações das taxas de juros prefixadas ou pós-fixadas (SELIC/CDI), índices de inflação e/ou preços, commodities, variação cambial e de preços das ações ou índices do mercado acionário ou todos.

Composição da Carteira:

A carteira do fundo (base Ago/2020) estava composta, preponderantemente por Títulos públicos federais (73,98% do PL), Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos (23,54% do PL), Ações (1,36% do PL), Derivativos (0,84% do PL), Valores a Pagar/Receber (0,25% do PL). O fundo realiza operações com derivativos no mercado futuro de juros - DI e do índice IBOVESPA. *O gestor se utiliza da prerrogativa contida na ICVM nº 555, artigo 56º, parágrafo 3º, inciso II, que permite a ocultação da carteira por até 90 (noventa) dias.*

Taxa de Administração:

Taxa de administração em linha com as práticas de mercado para fundos com estratégia semelhante. Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do fundo, nem taxa de performance.

Rentabilidade:

A rentabilidade do fundo se apresenta acima do indicador de desempenho (CDI), em todos os períodos analisados, refletindo aderência à política de investimentos proposta.

Risco:

Os principais riscos ao qual o fundo incorre estão diretamente relacionados ao mercado.

Enquadramento:

O regulamento do fundo está enquadrado quanto ao estabelecido no Artigo 8°, Inciso III da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, não havendo, portanto, impedimento em receber aportes pelo RPPS (regulamento v. 27/05/2019).

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Rua Manuel Guedes, n° 504, 7° Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
CEP: 04536-070 - Telefone: (11) 3074-9400

CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP **03.737.188/0001-43**

Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de PORTO BARREIRO

A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2020 permite alocação máxima no limite superior de até 10% em fundos enquadrados no Artigo 8º, Inciso III da Resolução CMN 3.922/2010 e alterações. Atualmente, a carteira apresenta 5,10% (base novembro /2020), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R$ 150.082,62.

Dado o PL do FUNDO (base novembro /2020), e o possível investimento do RPPS, há suporte de até R$ 397.038.644,60 para novos investimentos no FUNDO.

Atualmente, o RPPS tem investimentos neste fundo, onde possui aproximadamente 5,10% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (Multimercado).

Consideramos importante a exposição em fundos do segmento multimercado, a fim de proporcionar maior diversificação da carteira de investimentos. Fundos deste segmento permitem que o gestor invista com liberdade em ativos de diversas classes de risco, tais como moedas, derivativos, ações, entre outros. Fundos Multimercado, em geral, possuem retornos mais atrativos comparativamente, auxiliando o RPPS no cumprimento da meta de rentabilidade.

Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, sugerimos o aporte no fundo, bem como o aumento da exposição em fundos desse segmento.

Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do segmento de Longo Prazo e se houver necessidade do segmento de Médio Prazo.

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/10, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020



Diego Lira de Moura
CORECON/SP - 37289
Consultor de Valores Mobiliários

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Rua Manuel Guedes, n° 504, 7° Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
CEP: 04536-070 - Telefone: (11) 3074-9400

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da CRÉDITO E MERCADO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente.

As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s).

Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: https://www.gov.br/cvm/pt-br.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos que compõem a carteira previdenciária do RPPS, conforme sua natureza e finalidade, compreendendo aqueles vinculados ao custeio dos benefícios previdenciários, sendo excluídos, para fins de análise, os recursos destinados ao custeio de despesas administrativas, em consonância com o disposto no art. 84, inciso III, alínea “a”, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Cabe aos Regimes Próprios de Previdência Social, independentemente da contratação de consultoria de valores mobiliários, observar e assegurar o cumprimento das normas aplicáveis à gestão e à aplicação de seus recursos, em especial aquelas estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272/2025, que dispõe sobre os princípios, parâmetros, limites, condições e requisitos para os investimentos dos RPPS, cabendo exclusivamente aos seus órgãos competentes a deliberação, aprovação e implementação das decisões de investimento.

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Rua Manuel Guedes, n° 504, 7° Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
CEP: 04536-070 - Telefone: (11) 3074-9400